

NA HORA DA CRISE

E' necessário dar começo a grandes obras de utilidade pública

Reclama-o a civilização europeia! Reclamam-no milhares de bocas sem pão e milhares de braços sem trabalho!

Somos dos que acompanham sempre com alegria todas as obras de progresso. Onde houver uma iniciativa, incitamo-la. Onde existir uma ideia progressiva, apoiamos-la. Pouco nos importa que essa obra seja realizada por este ou por aquele. O que nos importa é que ela seja realizada.

Há camaradas, que comungam nas nossas aspirações sociais, que defendem a teoria do «quanto pior melhor». Entendem que a melhor maneira de desacreditar o regime capitalista é favorecer-lhe os erros e incitar o egoísmo em que se basa à prática dos maiores absurdos. Nós pensamos de maneira diferente.

Fixáis as nossas aspirações de ampla remodelação social julgamos que essa remodelação será tanto mais vasta quanto mais perfeitas forem as realizações que estão natural e historicamente indicadas ao regime capitalista em que vivemos. Nos países onde o capitalismo, servido por melhores competências, alcançou progressos materiais notáveis, como na Alemanha ou na Inglaterra, ele encontra-se tão falido e desacreditado como em Portugal onde nada realizou.

Não tememos, portanto, que atraize a marcha das ideias revolucionárias o progresso que a classe capitalista alcança. Antes nos regosijamos com esse progresso que, por natural evolução histórica, virá a favorecer as gerações vindouras regidas por princípios mais avançados e humanos.

Cumpre-nos, portanto, incitar o Capital a fomentar riqueza que mais tarde será colectiva. Não realizamos com esses incitamentos uma obra colaboracionista, mas retintamente revolucionária, visto que progride é, para nós, sinônimo de revolução.

Há obras de utilidade pública

Notas & Comentários

Incoerências, nós...

Escreve-nos alguém, cuja coragem moral se pode qualificar pelo anônimo em que se oculta, acusando-nos de ter cometido a incoerência de negarmos aos outros a liberdade que para nós reclamamos.

Vem isto a propósito dos protestos que temos formulado contra a liberdade de ensino religioso. A pesar de anônimo não deixarmos de responder ao nosso «corajoso» censor que nunca defendemos a liberdade de cultos, de roubar e de assassinar. E menos ainda defendemos a liberdade de atrofiar a cerebração das crianças a quem acontece a desgraça de serem filhos de jesuítas que envergam paletot ou de homens que por espírito de transigência se esquecem de praticar o mais essencial dos seus deveres de pais: defender seus filhos contra todos os perigos e contra todos os crimes.

Mas garras do Demónio

Decididamente, as ideias revolucionárias vão penetrando nos meios religiosos. Há dias no Vaticano, nas barbas do Papa que usa a cara rapada - os operários jardineiros fizeram greve. Agora já não são os operários, são os próprios ministros de Deus que no México enveredam pelo diabólico caminho. E não cai um raio do céu que os faça expiar a tremenda culpa. Os padres mexicanos, em sinal de protesto, contra a prisão do presidente da Liga de Proteção à Liberdade Religiosa cruzaram os braços - fizeram greve. Não há quem encoste a Deus os cadáveres dos cristãos, nem quem faça casamentos e baptizados. O espírito do Demônio reina contente e a vontade nas almas mexicanas. Deus Nossa Senhor, que não perdoa, saberá chamar a capítulo os padres traidores a essa divina que se permitiram usar do direito a rebelião até hoje só concedido aos réprobos, aos operários...

Fialho de Almeida

Fialho de Almeida foi um escritor exuberante, combativo e popular. Trabalhou a língua portuguesa com esmeros de artista e nessa linguagem não poupa ricos nem pobres. Os ricos, os poderosos, os fortes mereceram-lhe sempre as críticas mais mordazes. Combateu a injustiça e lutou por um estado social mais humano. A sua memória vai ser festejada na sua terra natal, Vila de Frades. Nos salões da escola e na casa onde nasceu o grande escritor será descerrada uma lápide. A comissão promotora do homenagem sai de Lisboa no próximo sábado, desembarcando em Cuba, onde irá em romagem ao cemitério que guarda os restos mortais do grande panteão.

Maia Alcoforado

Desejando ouvi-lo sobre um assunto que muito lhe interessa, convidamo-lo a passar pela nossa redacção, amanhã, às 17 horas.

tão urgentes que nos parece impossível que aguardem há longos anos a sua realização. E quando se verifica que neste país de natureza propícia, onde tudo está por fazer, há quem curta fome negra por não ter onde empregar os braços, não podemos reprimir um sentimento de profunda revolta contra os governos que nos têm governado. Não se justifica a existência de uma tremenda crise de trabalho onde as estradas estão por abrir ou por reparar, os portos por construir, as moradias por edificar, as linhas férreas abandonadas, a arborização do Alentejo por fazer, as ruas por alinhar, as minas por explorar.

Um estrangeiro habituado aos confortos da civilização tem, ao chegar a Portugal, uma impressão desoladora a nosso respeito. Nem estradas, nem escolas, nem gares, nem aviação comercial, nem hoteis acessíveis, baratos e modernos - a pesar dos governos cantarem elogios à grande obra dum homem que só tem feito hóteis para ricos. Aqui, nesta região fértil que nasceu de gente de iniciativa poderia ser um pequeno paraíso, a vida é árida, é agreste, é difícil, porque está tudo por fazer.

E' necessário começar a trabalhar. Como operários reclamamos trabalho, já porque a crise formidável que se atravessa não pode persistir sem provocar uma tremenda convulsão social, já porque não podemos ver perder mais tempo em revoluções sem objetivo, em questões táticas de lana caprina, enquanto os projectos dormem nos arquivos dos ministérios.

E' necessário dar começo às grandes obras de utilidade pública, cada vez mais urgentes. Reclama-o a civilização europeia, reclamam-no milhares de bocas sem pão e milhares de braços forçadamente inactivos.

Há obras de utilidade pública

O incidente da Curia

O órgão monárquico comentou ontem a seu modo o incidente da Curia a que os jornais se referiram mais ou menos veladamente. Mas o Correio da Manhã, segundo os informes que nos chegaram às mãos, torceu a verdade no propósito, é claro, de salvar o seu correligionário, o conde de Agueda. Este senhor, num brinde, após um lauto almoço na Curia, onde se inaugurou um hotel, fez afirmações monárquicas na presença de convivas das mais variadas cores políticas. Esta incorrecção irritou o sr. Ferreira do Amaral que der vivas à república e quis agredí-lo violentamente, o que foi evitado pelos presentes. Verifica-se, pois, se houve manifestações republicanas, que estas foram provocadas por um monárquico...

Estes pormenores são tanto mais insuspeitos da nossa parte quanto é certo não gostarmos nem de uns nem de outros.

A falta de água

Mesquinharia altitude da polícia do pôsto do Rêgo

Chegou ao nosso conhecimento mais uma façanha dos agentes que se dizem da ordem e que são, afinal, pelos seus gestos odiosos, agentes da desordem. Na segunda feira, como a falta de água se fizesse sentir imensamente, o que geralmente acontece naqueles sítios, os moradores de Palmela e arredores exasperados pela falta de consideração por parte da Companhia das Águas, tomaram a iniciativa de se servirem a água das bocas de incêndio.

Esta resolução justa e humana irritou, sobretudo, a polícia do posto do Rêgo, que duma forma brutal, impediu que tal se praticasse o que é a imprudência de deitar alguns leitões pelo crime de quererem usar dum direito humano: o não morrer à sede.

E se não levaram por deante essa arbitrariedade, foi devido à população de Palmela ter impedido.

Para evitar que qualquer dia tenhamos que registar factos de maior monta, conflitos que podem resultar gravíssimos, a Companhia deve ser intimada por quem de direito a fornecer esse precioso líquido à população daquela localidade, o que é justo e humano.

Reforma judiciária

No gabinete do sr. ministro da Justiça, com assistência do dr. sr. Manuel Rodrigues Júnior, reuniu ontem o Conselho Superior Judiciário, ocupando-se da projectada

NOS «BAS-FONDS» DA CIDADE

Os moradores da Quinta do Marquês de Abrantes, a partir do dia 1 de agosto, só pagarão metade do valor das actuais rendas dos tugúrios que habitam

O actual proprietário da Quinta da Marques de Abrantes vendeu em pequenos talhões parte daquela herda a alguns cavaleiros que ali mandaram edificar barracas para residirem.

Porém assim não sucedeu. Depois de construídas essas barracas os seus proprietários alugaram-nas a várias pessoas por preços que variam entre 30\$00 a 70\$00.

Asseveraram-nos no «Bairro Chinês» que esses alugueis são indevidos, pois não estão autorizados.

Todavia os novos nabos da Quinta do Marques de Abrantes, aproveitando-se da circunstância de não haver habitações, trataram de alugar esses arrededos de habitações por preços que lhes convinha, enquanto eles ficavam residindo nas casas que ocupavam quando compraram os talhões da Quinta do Marques de Abrantes.

Nesta situação se mantém há quatro anos os moradores do «Bairro Chinês». Há dias, porém, esses moradores toma-



Os moradores de um dos cacos da Quinta do Marquês de Abrantes

ram uma iniciativa: reúnem-se para apreciarem a sua situação.

E para a Associação dos Corticeiros de Lisboa, com sede em Marvila, convergiram os habitantes do «Bairro Chinês», na sua grande maioria.

Na referida associação falaram vários dos desterrados da Quinta do Marquês de Abrantes, escapelisando a usura dos seus proprietários, usura que não se compadece com a raiaria desses desterrados.

Por todos os presentes foi aprovada por aclamação o seguinte documento:

«Considerando que as classes detentoras da riqueza pública conduziram os trabalhadores à mais negra das misérias, reduzindo-lhes os salários na sua qualidade de produtores, elevando-lhes o custo da vida na sua qualidade de consumidores e aumentando-lhes o preço de aluguer das rendas de habitações na sua qualidade de inquilinos, nas circunstâncias estas que determinam a revolta dos que trabalham;

Por todos os presentes foi aprovada por aclamação o seguinte documento:

«Considerando que as classes detentoras da riqueza pública conduziram os trabalhadores à mais negra das misérias, reduzindo-lhes os salários na sua qualidade de produtores, elevando-lhes o custo da vida na sua qualidade de consumidores e aumentando-lhes o preço de aluguer das rendas de habitações na sua qualidade de inquilinos, nas circunstâncias estas que determinam a revolta dos que trabalham;

Por todos os presentes foi aprovada por aclamação o seguinte documento:

«Considerando que a agravação ainda a carência das habitações existe o facto de a mesma serem construídas em miseráveis

ressar à saúde dos moradores desse bairro.

3.º Manter e respirar as decisões da comissão - desde que ela sintetize sempre a defesa dos direitos dos inquilinos desse bairro. - A comissão.

Pela leitura desse documento o leitor ficou conhecendo as resoluções dos moradores do «Bairro Chinês».

A partir do próximo dia 1, isto é, daí a três dias os alugueis das barracas eretas na Quinta do Marquês de Abrantes rendem aos seus proprietários metade do que rendem hoje.

Os seus inquilinos, atendendo às miseráveis condições das habitações resolveram fixar o X da renda e ao abrigo dessa resolução estão dispostos a resistir nem para isso tenham que lançar mão do último recurso.

Por sua vez os exploradores senhores do «Bairro Chinês» procurarão impor a sua vontade. Daí a perspectiva de um grave conflito que deve eclodir no dia 1 de Agosto se o bom senso não presidir aos actos dos indivíduos que a sorte conduziu a categoria de alugueiros de barracas nesse bairro onde mora a miséria.

Apesar dos encômios dirigidos, por meia corteza, certamente, não posso deixar de repelir essa suposição, que apenas serviu de barreira a uma troca amistosa de explicações com que o assunto facilmente se esclareceria.

Gostei sempre de aprender e, nova muita embora, algumas vezes tenho ensinado também. Mas, não estando nos meus hábitos ferir, por qualquer forma, as susceptibilidades daqueles que comigo estudam, não admito nunca, sem protesto, que os meus pensamentos sejam interpretados com injustiça.

Eis o motivo porque as «considerações» do sr. A. Botelho ficam sem resposta. - Aurora Teixeira de Castro.

—

à volta das minhas palavras, deturpo o meu pensamento, imputando-me afirmações - que serão perfilhadas da melhor vontade pelos mais ferozes reacionários inimigos do progresso e do aperfeiçoamento humano.

Apesar dos encômios dirigidos, por meia corteza, certamente, não posso deixar de repelir essa suposição, que apenas serviu de barreira a uma troca amistosa de explicações com que o assunto facilmente se esclareceria.

Gostei sempre de aprender e, nova muita embora, algumas vezes tenho ensinado também. Mas, não estando nos meus hábitos ferir, por qualquer forma, as susceptibilidades daqueles que comigo estudam, não admito nunca, sem protesto, que os meus pensamentos sejam interpretados com injustiça.

Eis o motivo porque as «considerações» do sr. A. Botelho ficam sem resposta. - Aurora Teixeira de Castro.

—

As circunstâncias excepcionais

vão-se tornando... normais

LONDRES, 28. - O sr. Joyson Laik, ministro do interior, apresentou na Câmara dos comuns uma mensagem do rei declarando ser necessário prorrogar por mais um mês o estado de circunstâncias excepcionais. - (L.)

Dois excelentes amigos

que se cumprimentam

VARSOVIA, 26. - O sr. Zolewski, ministro polaco dos negócios estrangeiros, e o sr. Briand, seu colega francês, trocaram telegramas exprimindo os seus votos pelo prosseguimento da colaboração cordial dos dois governos, francês e polaco. - L.

As grandes tempestades

A-pesar-de todo o poder de Mussolini

GENOVA, 28. - Uma violenta tempestade passou ontem sobre toda a costa da Riviera e de Genova, causando vários prejuízos. - (L.)

Duplos motivos de amargura

SÃO DOMINGOS, 28. - Um violento ciclone devastou inúmeras plantações de açúcar, matando onze pessoas e deixando um milhar deles sem abrigo. - (H.)

«La glória é Nobile»...

O famoso comandante do «Norge»

é cidadão de Roma

ROMA, 28. - A comissão de cidadão de Roma, constituída para elaborar o programa dos festejos em honra do general Nobile da aeronáutica italiana, que comandou o «Norge» na sua viagem transpolártica, presidiu pelo sr. Casertano, presidente da câmara dos deputados. A comissão já deliberou oferecer-lhe uma artística espada da honra e os títulos de cidadão e governador de Roma, preparando-lhe ainda outras grandes honras. - (L.)

As viagens aéreas

RANGOON, 28. - O aviador inglês Coenbhan chega a Point-Vitoria, no sul da Austrália, ontem às 14.30 horas. - (L.)

NA HORA DA CRISE

E' necessário dar começo a grandes obras de utilidade pública

Reclama-o a civilização europeia! Reclamam-no milhares de bocas sem pão e milhares de braços sem trabalho!

Somos dos que acompanham sempre com alegria todas as obras de progresso. Onde houver uma iniciativa, incitamo-la. Onde existir uma ideia progressiva, apoiamos-la. Pouco nos importa que essa obra seja realizada por este ou por aquele. O que nos importa é que ela seja realizada.

PELO MUNDO OFICIAL

Mais algumas penadas
sobre a personalidade
jurídica da igreja

E reguado em termos mais precisos o direito da aposentação... a que o operariado não tem direito

Pelo ministério da Justiça vai ser publicado o seguinte decreto:

Tornando-se necessário dar execução ao disposto no art.º 1.º do decreto n.º 11.887 de 6 de outubro, (Personalidade jurídica da Igreja), hoi, por bem, sob propostas dos ministros da Justiça e dos Cultos e das Finanças, decretar o seguinte:

Art.º 1.º E' fixado o prazo de 120 dias, a contar da publicação deste decreto, para os ministros da religião católica, a quem se refere o art.º 19.º do decreto com força de lei n.º 11.887, de 6 de Julho de 1920, requerem ao ministério da Justiça e dos Cultos o reconhecimento do direito de aposentação.

Art.º 2.º O requerimento, devidamente assinado e reconhecido por notário deverá ser instruído, com os seguintes documentos: 1.º Certidão de idade; 2.º Documento comprovativo da nomeação ou apresentação pelo Estado nas igrejas paroquiais, nas sés catedrais e nos seminários; certidão de exercício das respectivas funções à data da Lei da Separação do Estado das Igrejas de 20 de Abril de 1911; e 4.º Certidão passada pelo director geral das Contribuições e Impostos, em que se declare a importância da lotação do cargo, para poderem ser calculadas as cotas com que terão de contribuir para a Caixa de Aposentação.

§ 1.º A certidão a que se refere o n.º 3 desse artigo obtida pelo processo do decreto n.º 8.141, de 16 de Maio de 1922.

§ 2.º Quando dos registos oficiais a cargo da direção geral das Contribuições e Impostos, não constar a lotação do cargo, a certidão a que se refere o n.º 4 desse artigo será passada pela respectiva Repartição nos termos do § anterior.

Art.º 3.º A direcção geral da Justiça e dos Cultos enviará à Contabilidade Pública os requerimentos e documentos a que se referem os artigos anteriores, para os fins e efeitos indicados no art.º 5.º e seu § do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e art.º 19.º do citado decreto com força de lei n.º 11.887.

§ único.—E' aplicável à liquidação das cotas em divida o disposto no artigo 10 da lei n.º 1332, de 25 de Agosto de 1922, não devendo a importância a cobrar de cada pensionista ser superior a 5000.

Art.º 4.º Os ministros da religião católica, a quem nos termos do artigo 19 do decreto n.º 11.887 tenha sido reconhecido o direito de aposentação e pretendam obé-la, deverão dirigir ao ministério da Justiça e dos Cultos os seus requerimentos por elas assinados e devidamente reconhecidos por notário, acompanhados dos documentos seguintes:

1.º certidão de idade; 2.º certidão comprovativa do pagamento dos direitos de encarte, emolumentos e sélos; 3.º certidão da última lotação do cargo, aplicando-se quando necessário, a doutrina estabelecida no parágrafo 2.º do artigo 2.º do presente decreto; 4.º certidão comprovativa do tempo de serviço eclesiástico; 5.º, apresentação das cotas de pagamento à caixa de aposentações, nos termos do n.º 2 do § 2.º do artigo 7.º do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 3.º do artigo 19.º do decreto com força de lei n.º 11.887.

§ único.—A certidão a que se refere o n.º 4.º, é obtida nos termos do decreto n.º 8.141, de 15 de Maio de 1922.

Art.º 5.º Recebidos no ministério da Justiça e dos Cultos os requerimentos dos interessados e verificando-se que estes documentados conforme o disposto no artigo anterior, a respectiva direcção geral da contabilidade pública, para os fins e efeitos do disposto no art.º 73 da lei de 9 de Setembro de 1908 e mais legislação aplicável.

Art.º 6.º Nos processos de aposentação dos ministros da religião católica, a que este decreto se refere, serão ainda observadas, na parte aplicável, com as modificações estabelecidas no presente diploma, todas as providências e instruções expedidas pelo governo sobre aposentações de padres e funcionários civis.

Art.º 7.º Fica revogada a legislação em contrário.

TEATRO SALÃO FOZ

Molinetes às 3 horas — Soirée às 9.30
Amanhã, Sexta-feira, 30.
4 sensacionais estrelas 4.

Encarnita Marzal

Notável estrela do couplet.

PILAR CALVO, bailarina espanhola.

SOEURS DUMAINE, dançarinas francesas.

THE STEINERETTY'S, dançarinas com o seu cão - Xico.

Concerto para o Foz Melódio Band.

Preços: Super. 2500, Cadeiras, 450, Futebol ou balé, 650, Camarotes, 2500, Iribas, 3000, Conches, 1000 e 4000.

Quedas fatais

Na enfermaria n.º 2 do Hospital do Desterro, deu entrada José Nunes, de 35 anos, natural da Certe, empregado no comércio e morador na rua da Mouraria, 52, 3.º, que caiu na calçada do Monte, fracturando uma perna.

A enfermaria Fezzer de Macedo, do Hospital de D. Estefânia, recolheu Dulce da Conceição, de 54 anos, natural do Lavradio e residente no largo da Biblioteca, que quando alí limpava os vidros de uma janela, caiu, ferindo-se no baixo ventre, nalguns deles que na ocasião, se partiram.

Um original tratado de aliança

LONDRES, 28.—O acordo garantindo a cooperação britânica no combate americano contra as bebidas alcoólicas, foi ontem assinado no ministério dos Negócios Estrangeiros. (—)

SOCIEDADES DE RECREIO

Alunos de Apolo.—Reúne hoje, pelas 21 horas, em assembleia geral, para apresentação do relatório da comissão de inquérito.

OS GRANDES INCENDIOS

Em Pedrouços e no Barreiro duas fábricas ficaram reduzidas a um montão de cinzas

O dia de ontem foi assinalado por dois grandes incêndios. Em Pedrouços o fogo lambiu dois barracões dumha fábrica de conservas e no Barreiro uma fábrica de cortiças ficou reduzida a um montão de cinzas.

No Barreiro, em pouco mais de dois meses, deram-se já quatro incêndios em condições estranhas que têm dado motivo a várias conjecturas.

Damos a seguir algumas notas de reportagem sobre estes dois incêndios. Eis-las:

A's primeiras horas de manhã a cidade foi acordada pelas businas e sirenés do material de incêndio. A fábrica de conservas, na rua Bartolomeu Dias, a Pedrouços, estava envolvida em chamas. Os curiosos atravessavam as ruas, correndo em direção ao local do sinistro, onde um pelotão de cavalaria 2 fazia o serviço de segurança, bem como praças da G. N. R. O fogo, que teve inicio às 6 horas e meia, era destruidor em dois barracões da fábrica, literalmente cheios de latas de sardinha e de talhas de azeite, dava-se como extinto às 8 horas e 45 minutos. Porém, durante esse espaço de tempo, os barracões ardiam totalmente, salvando-se as outras dependências da fábrica, mercê da grande actividade e dedicação dos bombeiros. O material do qual 1 saiu as 6 horas e 50 minutos; seguindo-se-lhe os dous quartos: 8; 5 e 10; e os das 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secções dos voluntários. O ataque foi dirigido pelo comandante sr. capitão Rodrigues Alves, auxiliado pelos ajudantes Ribeiro e Marcolino. Como fôssem montadas numerosas agulhetas, que por completo atravessavam rua Direita de Pedrouços, deram lugar a que o trânsito de eléctricos estivesse interrompido desde Alégas a Belém durante largo tempo. A fábrica, que pertence à firma Cordeiro, Santos e Ferreira e é conhecida pela *Favorita*, sofreu enormes prejuízos.

Art.º 2.º O requerimento, devidamente assinado e reconhecido por notário deverá ser instruído, com os seguintes documentos: 1.º Certidão de idade; 2.º Documento comprovativo da nomeação ou apresentação pelo Estado nas igrejas paroquiais, nas sés catedrais e nos seminários; certidão de exercício das respectivas funções à data da Lei da Separação do Estado das Igrejas de 20 de Abril de 1911; e 4.º Certidão passada pelo director geral das Contribuições e Impostos, em que se declare a importância da lotação do cargo, para poderem ser calculadas as cotas com que terão de contribuir para a Caixa de Aposentação.

§ 1.º A certidão a que se refere o n.º 3 desse artigo obtida pelo processo do decreto n.º 8.141, de 16 de Maio de 1922.

§ 2.º Quando dos registos oficiais a cargo da direção geral das Contribuições e Impostos, não constar a lotação do cargo, a certidão a que se refere o n.º 4 desse artigo será passada pela respectiva Repartição nos termos do § anterior.

Art.º 3.º A direcção geral da Justiça e dos Cultos enviará à Contabilidade Pública os requerimentos e documentos a que se referem os artigos anteriores, para os fins e efeitos indicados no art.º 5.º e seu § do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e art.º 19.º do citado decreto com força de lei n.º 11.887.

§ único.—E' aplicável à liquidação das cotas em divida o disposto no artigo 10 da lei n.º 1332, de 25 de Agosto de 1922, não devendo a importância a cobrar de cada pensionista ser superior a 5000.

Art.º 4.º Os ministros da religião católica, a quem nos termos do artigo 19 do decreto n.º 11.887 tenha sido reconhecido o direito de aposentação e pretendam obé-la, deverão dirigir ao ministério da Justiça e dos Cultos os seus requerimentos por elas assinados e devidamente reconhecidos por notário, acompanhados dos documentos seguintes:

1.º certidão de idade; 2.º certidão comprovativa do pagamento dos direitos de encarte, emolumentos e sélos; 3.º certidão da última lotação do cargo, aplicando-se quando necessário, a doutrina estabelecida no parágrafo 2.º do artigo 2.º do presente decreto; 4.º certidão comprovativa do tempo de serviço eclesiástico; 5.º, apresentação das cotas de pagamento à caixa de aposentações, nos termos do n.º 2 do § 2.º do artigo 7.º do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 3.º do artigo 19.º do decreto com força de lei n.º 11.887.

§ único.—A certidão a que se refere o n.º 4.º, é obtida nos termos do decreto n.º 8.141, de 15 de Maio de 1922.

Art.º 5.º Recebidos no ministério da Justiça e dos Cultos os requerimentos dos interessados e verificando-se que estes documentados conforme o disposto no artigo anterior, a respectiva direcção geral da contabilidade pública, para os fins e efeitos do disposto no art.º 73 da lei de 9 de Setembro de 1908 e mais legislação aplicável.

Art.º 6.º Nos processos de aposentação dos ministros da religião católica, a que este decreto se refere, serão ainda observadas, na parte aplicável, com as modificações estabelecidas no presente diploma, todas as providências e instruções expedidas pelo governo sobre aposentações de padres e funcionários civis.

Art.º 7.º Fica revogada a legislação em contrário.

AGREMIAÇÕES VARIAS

Club Desportivo «Os Varinos». Reúne amanhã a assembleia geral, pelas 21 horas, para tratar os assuntos importantes.

Banhos às crianças

As crianças da Escola do Sindicato Único da Construção Civil que foram à inspeção médica devem comparecer amanhã, às 7 horas, na sede da comissão, para seguirem para os banhos.

TIVOLI

Telephone II. 5474

Matinée às 3 h. — Soirée às 9 h.

As disposições legais

A secção editorial de *A Batalha* acaba de editar, em folheto, o decreto 5.516, de 7 de Maio de 1919 e respectivo regulamento publicado no Diário do Governo, de 20 de Maio sobre o horário de trabalho, sendo o seu preço aviso de 50. Isto significa que desejem adquirir quantidades de 1000, terão a despesa de 50 por cento em peças de 50 folhetos.

Pedidos à Administração de *A Batalha*.

INSTRUÇÃO

Escola Sindicato de Palma e arredores.

Realiza-se no próximo domingo a festa de encerramento do ano lectivo da Escola da Secção da Construção Civil de Palma e arredores.

A 18 horas far-se-há a apresentação dos 25 alunos que este ano fizeram exame; havendo, em seguida, uma conferência por Mário Domingues. Haverá depois festa da 18h, quermesse e concerto musical e às 21,30 efectuar-se-há uma récita dedicada aos alunos que fizeram exame nesta escola.

Suplemento semanal ilustrado de «A Batalha».

Encontra-se já à venda o primeiro anão desse interessante semanário, devidamente encadernado, numa óptima capa em percalha ilustrada a cores, por Alonso; contendo um indispensável ordem dos variadíssimos assuntos de ordem doutrinária, literária e artística.

O seu preço é: 1 volume com 420 páginas, 45\$00.

Encadernação (por capas e índice), 20\$00.

Capas e índice em separado, 15\$00.

Pedidos de colecções, ou envio destas para encadernação, à Administração de *A Batalha*.

SOCIÉDADES DE RECREIO

Alunos de Apolo.—Reúne hoje, pelas 21 horas, em assembleia geral, para apresentação do relatório da comissão de inquérito.

A BATALHA

DIÁRIO SINDICALISTA

29-7-1921

Grande excursão fluvial

Está despertando grande interesse entre a classe operária o passeio fluvial que a comissão escolar do Sindicato Único da Construção Civil realiza, no dia 15 de Agosto, pela margem norte do Tejo até São Julião da Barra, com desembarque na Tarrafal, onde se realizará um pic-nic no pinhal, depois que prosseguirá o passeio até ao Seixal, regressando daí a Lisboa. O transporte será feito nos melhores barcos a gazolina da Cooperativa dos Catraeiros, realizando-se o embarque no Terreiro do Paço pelas 8 horas, seguindo depois até Belém, onde atracará num gazolina à ponte para receber os excursionistas daquela parte da cidade, devendo regressar às 20 horas ao ponto inicial do embarque.

acompanhando a excursão um excelente grupo musical composto por elementos da Sociedade Filarmónica Verdi.

Como a comissão escolar tem de comunicar à Cooperativa dos Catraeiros, com 8 dias de antecedência, os barcos que necessita, previnem-se todos os camaradas que se querem aproveitar deste magnífico passeio para se munirem dos respectivos bilhetes até essa data, para assim facilitarem o trabalho a esta comissão.

Os bilhetes estão à venda na administração de *A Batalha*, na residência do continuo do Sindicato da Construção Civil e na Comissão Escolar. O seu preço é apenas de 10\$00, podendo ser pagos em 4 prestações de 2\$50 cada uma. As crianças de 5 a 10 anos pagam meio bilhete.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

TEATROS, MÚSICA E CINEMAS

As reclamações do Pessoal do Municipio

Reuniu-se ontem, em assembleia magna, atraendo ali o público à representação da comédia musicalizada «Três meninas... suas!», peça requintadamente parisiense, respeitante de espírito e aprimorado gosto artístico. Os 3 animados actos de encantadora produção, que tem feito as delícias dos parisienses, decorrem entre a mais esfuzante alegria, e tudo justifica o grandioso éxito que a peça continua obtendo nos Bouffes Parisiens e, também, o facto de quatro companhias, em «tournée», a terem incluído, no seu repertório. A companhia Glimasto dispõe de belos elementos para interpretar a peça.

Considerando ainda que existem reparações que necessitam de pessoal das repartições para aquelas que necessitam dele, que se retire da verba de pessoal operário, o pessoal burocrático que vence por elas.

Que sejam afastados os operários que tenham outros rendimentos dentro ou fóra da Câmara;

Dar um voto de confiança à Comissão de Melhoramentos para que ela trate junto da Comissão Administrativa da Câmara Municipal todos os assuntos de interesse para a classe;

Na fábrica, onde havia grande quantidade de cortiça, achavam-se três operários, que nada sabem dizer sobre a origem do fogo, porque dormiam, tendo sido um empregado do Caminho de Ferro, que ao passar pelo local, na auto-motora do Seixal, deu pelo caso, fez alarme, chamando socorros para a estação do Lavradio

A BATALHA

E' necessário dar inicio a grandes obras de utilidade pública para debelar a crise de trabalho

A Federação da Construção Civil fez entrega ao presidente do ministério duma representação sobre crise de trabalho e falta de habitações

Uma comissão delegada da Federação Nacional da Construção Civil foi recebida anteontem pelo presidente do ministério a quem entregou a seguinte representação:

A crise de trabalho é como que uma doença epidémica que ataca a humanidade penetrando implacavelmente nos lares dos produtores, reduzindo-os à mais crueira miséria.

Até o país encontram-se presentemente milhares de operários da construção civil sem terem onde empregar a sua actividade, e que representa milhares de lares onde a fome, o luto e a dor vão amontoando trágicamente um enorme cortejo de vítimas, representando este facto além disso um extraordinário desequilíbrio na economia do país; e suprema irrisão, num país onde tudo está por fazer, e sendo a crise de habitação o pesadelo constante dumha população inteira, não se pode compreender que milhares de operários da construção civil não tenham onde empregar a sua actividade.

Tem vindo a Federação Nacional dos Operários da Indústria da Construção Civil procurando através dos diversos governos da República a solução deste tão grave problema, e aparte pequenas medidas tomadas, as mesmas pela sua tacanhez não tem sido mais de que simples remédios.

Os actuais dirigentes da nação tem feito afirmações de que o principal ponto do seu programa consistirá no desenvolvimento industrial da Federação.

Poio bem a Federação Nacional dos Operários da Indústria da Construção Civil apresenta a v. ex.ª uma série de medidas que, a serem postas em prática, atenuarão grandemente a crise que esta indústria actualmente atravessa, e as quais são as seguintes:

1.º Que com o fim de iniciar a construção de prédios urbanos, o governo estabeleça a isenção da contribuição predial, por um prazo não inferior a 12 anos, a todos os prédios que destinados a habitação de futuro forem começados ou acabados.

2.º A isenção de contribuição de registo por título oneroso na primeira transmissão de prédios urbanos, de modo a facilitar a sua transação, estabelecendo o governo o maior número de facilidades à construção urbana de forma a solucionar a crise de habitação;

3.º Que o governo force os proprietários das construções que se encontram paradas, recomeçá-las no prazo máximo de 30 dias;

4.º Que em caso de não obediência por parte dos proprietários ao número anterior, o governo mobilise as referidas construções, acabando-as por administração directa do Estado, ou abrindo concurso público para a sua conclusão;

5.º Que antes, porém, do exposto nos números anteriores se proceda a uma rigorosa vistoria às construções iniciadas e ainda já construídas, devendo-se demolidas as que não ofereçam condições de segurança e estejam fora da regra e da técnica profissional;

6.º Que o governo proceda, desde já, ao acabamento das obras dos bairros sociais do Arco do Cego, em Lisboa, Porto e Covilhã, e bem assim inicie a construção dos bairros da Ajuda e Alcântara;

7.º Que a Administração das obras dos referidos bairros seja entregue a uma junta autónoma composta por dois arquitectos e um engenheiro, a fim de tornar menos burocrática, mais zelosa e económica a exemplo do que sucede com o novo Município de Lisboa;

8.º Que o governo proceda, se tanto for necessário, à expropriação de terrenos por utilidade pública, segundo as leis, 23-6-1850 e 26-7-1912, a fim de construir bairros genuinamente operários nos pontos mais populosos do país, tais como: Alentejo, Algarve e cidades de Lisboa e Porto, devendo-se construir nesta cidade, nas seguintes localidades: Ervilha, Franco, Serra do Pilar e Esprela, visto ali existir abundantemente pedra e salitre para a sua construção e como tal ficar mais económico;

9.º Que o governo atenda na parte que lhe diz respeito e force as respectivas companhias a atender as reclamações do pessoal ferroviário no que respeita à construção de casas para a sua habitação;

10.º Que o governo mande construir, por Administração directa ou indirecta, diversos edifícios de que carece, especialmente os que se destinam a escolas de ensino primário geral e industrial, em todos os pontos do país onde tal anomalia se está fazendo sentir;

11.º Que o governo procure junto das direcções dos Caminhos de Ferro do Estado, e outras rédes ferroviárias do País, a redução de 50% nos transportes de materiais de construção;

12.º Isenção de contribuição de registo por título oneroso nas vendas de terrenos destinados à construção de prédios urbanos, sob a condição de que a construção se inicie num prazo que não deverá ir além de 60 dias, e o prédio seja considerado habitável dentro de 360 dias contados da data da transacção do terreno;

13.º Tendo em atenção que a maioria dos proprietários de terrenos que pela estética das cidades e vilas, estão naturalmente destinados à construção urbana, retardam a sua venda com fins mercantilistas, o governo lance sobre os terrenos nas referidas condições um imposto de certo modo pesado, de forma a forçar os seus proprietários a construir prédios nos referidos terrenos, ou a vendê-los para que outros construam;

14.º Que seja inofensivamente proibida a exportação de madeiras para o estrangeiro de maneira a garantir o pouco que nos resta apenas na indústria nacional;

15.º Que seja expressamente proibido o corte de pinheiros em estado de criação, de modo a evitar-se a rasha que desde a guerra se tem observado na devastação florestal, e consequentemente a falta de madeiras nacionais nas indústrias de que tal carecem para o desenvolvimento da sua produção;

16.º Que o governo facilite a importação de sementes ou árvores pequenas de diferentes qualidades de madeiras para plantio em território português, contribuindo assim para o desenvolvimento das indústrias e aumento de produção nacional;

17.º Que enquanto se não se proceder à prática das reclamações expostas nos números anteriores, que o governo abra trabalhos de reparações, limpezas e reconstruções nos edifícios públicos e estradas de vários pontos do país com salários iguais aos da indústria particular, a fim de debelar, de momento, a crise de trabalho que lava entre o operariado da indústria.

Da Salubridade Pública

a) Que o governo e as Câmaras Municipais de vários pontos do país procedam à demolição das habitações infeciosas existentes nos bairros de Alvalade e Mouraria, em Lisboa, e nos de Sé e Miragaia, no Porto, bem como as vielas confinantes com esta cidade, por serem nocivas à saúde pública;

b) Que se não proceda à demolição, segundo a alínea anterior, sem que se consiruam habitações operárias.

c) Que as Câmaras Municipais do Alentejo, Algarve e Porto sejam forçadas pelo governo a construir canos de esgoto nas arterias que não os possuam, devendo-se especialmente instar com a Câmara da cidade do Porto, para que obrigue os respetivos proprietários a fazerem as ligações dos seus prédios com os colectores, os quais se encontram construídos desde 1908.

Eis pois ex.º senhor ministro as conclusões a que chegamos, certos de que as apreciarás, e que o governo mobilise as referidas construções, acabando-as por administração directa do Estado, ou abrindo concurso público para a sua conclusão;

5.º Que antes, porém, do exposto nos números anteriores se proceda a uma rigorosa vistoria às construções iniciadas e ainda já construídas, devendo-se demolidas as que não ofereçam condições de segurança e estejam fora da regra e da técnica profissional;

6.º Que o governo proceda, desde já, ao acabamento das obras dos bairros sociais do Arco do Cego, em Lisboa, Porto e Covilhã, e bem assim inicie a construção dos bairros da Ajuda e Alcântara;

7.º Que a Administração das obras dos referidos bairros seja entregue a uma junta autónoma composta por dois arquitectos e um engenheiro, a fim de tornar menos burocrática, mais zelosa e económica a exemplo do que sucede com o novo Município de Lisboa;

8.º Que o governo proceda, se tanto for necessário, à expropriação de terrenos por utilidade pública, segundo as leis, 23-6-1850 e 26-7-1912, a fim de construir bairros genuinamente operários nos pontos mais populosos do país, tais como: Alentejo, Algarve e cidades de Lisboa e Porto, devendo-se construir nesta cidade, nas seguintes localidades: Ervilha, Franco, Serra do Pilar e Esprela, visto ali existir abundantemente pedra e salitre para a sua construção e como tal ficar mais económico;

9.º Que o governo atenda na parte que lhe diz respeito e force as respectivas companhias a atender as reclamações do pessoal ferroviário no que respeita à construção de casas para a sua habitação;

10.º Que o governo mande construir, por Administração directa ou indirecta, diversos edifícios de que carece, especialmente os que se destinam a escolas de ensino primário geral e industrial, em todos os pontos do país onde tal anomalia se está fazendo sentir;

11.º Que o governo procure junto das direcções dos Caminhos de Ferro do Estado, e outras rédes ferroviárias do País, a redução de 50% nos transportes de materiais de construção;

12.º Isenção de contribuição de registo por título oneroso nas vendas de terrenos destinados à construção de prédios urbanos, sob a condição de que a construção se inicie num prazo que não deverá ir além de 60 dias, e o prédio seja considerado habitável dentro de 360 dias contados da data da transacção do terreno;

13.º Tendo em atenção que a maioria dos proprietários de terrenos que pela estética das cidades e vilas, estão naturalmente destinados à construção urbana, retardam a sua venda com fins mercantilistas, o governo lance sobre os terrenos nas referidas condições um imposto de certo modo pesado, de forma a forçar os seus proprietários a construir prédios nos referidos terrenos, ou a vendê-los para que outros construam;

14.º Que seja inofensivamente proibida a exportação de madeiras para o estrangeiro de maneira a garantir o pouco que nos resta apenas na indústria nacional;

15.º Que seja expressamente proibido o corte de pinheiros em estado de criação, de modo a evitar-se a rasha que desde a guerra se tem observado na devastação florestal, e consequentemente a falta de madeiras nacionais nas indústrias de que tal carecem para o desenvolvimento da sua produção;

16.º Que o governo facilite a importação de sementes ou árvores pequenas de diferentes qualidades de madeiras para plantio em território português, contribuindo assim para o desenvolvimento das indústrias e aumento de produção nacional;

17.º Que enquanto se não se proceder à prática das reclamações expostas nos números anteriores, que o governo abra trabalhos de reparações, limpezas e reconstruções nos edifícios públicos e estradas de vários pontos do país com salários iguais aos da indústria particular, a fim de debelar, de momento, a crise de trabalho que lava entre o operariado da indústria.

Eis pois ex.º senhor ministro as conclusões a que chegamos, certos de que as apreciarás, e que o governo mobilise as referidas construções, acabando-as por administração directa do Estado, ou abrindo concurso público para a sua conclusão;

5.º Que antes, porém, do exposto nos números anteriores se proceda a uma rigorosa vistoria às construções iniciadas e ainda já construídas, devendo-se demolidas as que não ofereçam condições de segurança e estejam fora da regra e da técnica profissional;

6.º Que o governo proceda, desde já, ao acabamento das obras dos bairros sociais do Arco do Cego, em Lisboa, Porto e Covilhã, e bem assim inicie a construção dos bairros da Ajuda e Alcântara;

7.º Que a Administração das obras dos referidos bairros seja entregue a uma junta autónoma composta por dois arquitectos e um engenheiro, a fim de tornar menos burocrática, mais zelosa e económica a exemplo do que sucede com o novo Município de Lisboa;

8.º Que o governo proceda, se tanto for necessário, à expropriação de terrenos por utilidade pública, segundo as leis, 23-6-1850 e 26-7-1912, a fim de construir bairros genuinamente operários nos pontos mais populosos do país, tais como: Alentejo, Algarve e cidades de Lisboa e Porto, devendo-se construir nesta cidade, nas seguintes localidades: Ervilha, Franco, Serra do Pilar e Esprela, visto ali existir abundantemente pedra e salitre para a sua construção e como tal ficar mais económico;

9.º Que o governo atenda na parte que lhe diz respeito e force as respectivas companhias a atender as reclamações do pessoal ferroviário no que respeita à construção de casas para a sua habitação;

10.º Que o governo mande construir, por Administração directa ou indirecta, diversos edifícios de que carece, especialmente os que se destinam a escolas de ensino primário geral e industrial, em todos os pontos do país onde tal anomalia se está fazendo sentir;

11.º Que o governo procure junto das direcções dos Caminhos de Ferro do Estado, e outras rédes ferroviárias do País, a redução de 50% nos transportes de materiais de construção;

12.º Isenção de contribuição de registo por título oneroso nas vendas de terrenos destinados à construção de prédios urbanos, sob a condição de que a construção se inicie num prazo que não deverá ir além de 60 dias, e o prédio seja considerado habitável dentro de 360 dias contados da data da transacção do terreno;

13.º Tendo em atenção que a maioria dos proprietários de terrenos que pela estética das cidades e vilas, estão naturalmente destinados à construção urbana, retardam a sua venda com fins mercantilistas, o governo lance sobre os terrenos nas referidas condições um imposto de certo modo pesado, de forma a forçar os seus proprietários a construir prédios nos referidos terrenos, ou a vendê-los para que outros construam;

14.º Que seja inofensivamente proibida a exportação de madeiras para o estrangeiro de maneira a garantir o pouco que nos resta apenas na indústria nacional;

15.º Que seja expressamente proibido o corte de pinheiros em estado de criação, de modo a evitar-se a rasha que desde a guerra se tem observado na devastação florestal, e consequentemente a falta de madeiras nacionais nas indústrias de que tal carecem para o desenvolvimento da sua produção;

16.º Que o governo facilite a importação de sementes ou árvores pequenas de diferentes qualidades de madeiras para plantio em território português, contribuindo assim para o desenvolvimento das indústrias e aumento de produção nacional;

17.º Que enquanto se não se proceder à prática das reclamações expostas nos números anteriores, que o governo abra trabalhos de reparações, limpezas e reconstruções nos edifícios públicos e estradas de vários pontos do país com salários iguais aos da indústria particular, a fim de debelar, de momento, a crise de trabalho que lava entre o operariado da indústria.

Eis pois ex.º senhor ministro as conclusões a que chegamos, certos de que as apreciarás, e que o governo mobilise as referidas construções, acabando-as por administração directa do Estado, ou abrindo concurso público para a sua conclusão;

5.º Que antes, porém, do exposto nos números anteriores se proceda a uma rigorosa vistoria às construções iniciadas e ainda já construídas, devendo-se demolidas as que não ofereçam condições de segurança e estejam fora da regra e da técnica profissional;

6.º Que o governo proceda, desde já, ao acabamento das obras dos bairros sociais do Arco do Cego, em Lisboa, Porto e Covilhã, e bem assim inicie a construção dos bairros da Ajuda e Alcântara;

7.º Que a Administração das obras dos referidos bairros seja entregue a uma junta autónoma composta por dois arquitectos e um engenheiro, a fim de tornar menos burocrática, mais zelosa e económica a exemplo do que sucede com o novo Município de Lisboa;

8.º Que o governo proceda, se tanto for necessário, à expropriação de terrenos por utilidade pública, segundo as leis, 23-6-1850 e 26-7-1912, a fim de construir bairros genuinamente operários nos pontos mais populosos do país, tais como: Alentejo, Algarve e cidades de Lisboa e Porto, devendo-se construir nesta cidade, nas seguintes localidades: Ervilha, Franco, Serra do Pilar e Esprela, visto ali existir abundantemente pedra e salitre para a sua construção e como tal ficar mais económico;

9.º Que o governo atenda na parte que lhe diz respeito e force as respectivas companhias a atender as reclamações do pessoal ferroviário no que respeita à construção de casas para a sua habitação;

10.º Que o governo mande construir, por Administração directa ou indirecta, diversos edifícios de que carece, especialmente os que se destinam a escolas de ensino primário geral e industrial, em todos os pontos do país onde tal anomalia se está fazendo sentir;

11.º Que o governo procure junto das direcções dos Caminhos de Ferro do Estado, e outras rédes ferroviárias do País, a redução de 50% nos transportes de materiais de construção;

12.º Isenção de contribuição de registo por título oneroso nas vendas de terrenos destinados à construção de prédios urbanos, sob a condição de que a construção se inicie num prazo que não deverá ir além de 60 dias, e o prédio seja considerado habitável dentro de 360 dias contados da data da transacção do terreno;

13.º Tendo em atenção que a maioria dos proprietários de terrenos que pela estética das cidades e vilas, estão naturalmente destinados à construção urbana, retardam a sua venda com fins mercantilistas, o governo lance sobre os terrenos nas referidas condições um imposto de certo modo pesado, de forma a forçar os seus proprietários a construir prédios nos referidos terrenos, ou a vendê-los para que outros construam;

14.º Que seja inofensivamente proibida a exportação de madeiras para o estrangeiro de maneira a garantir o pouco que nos resta apenas na indústria nacional;

15.º Que seja expressamente proibido o corte de pinheiros em estado de criação, de modo a evitar-se a rasha que desde a guerra se tem observado na devastação florestal, e consequentemente a falta de madeiras nacionais nas indústrias de que tal carecem para o desenvolvimento da sua produção;

16.º Que o governo facilite a importação de sementes ou árvores pequenas de diferentes qualidades de madeiras para plantio em território português, contribuindo assim para o desenvolvimento das indústrias e aumento de produção nacional;

17.º Que enquanto se não se proceder à prática das reclamações expostas nos números anteriores, que o governo abra trabalhos de reparações, limpezas e reconstruções nos edifícios públicos e estradas de vários pontos do país com salários iguais aos da indústria particular, a fim de debelar, de momento, a crise de trabalho que lava entre o operariado da indústria.

Eis pois ex.º senhor ministro as conclusões a que chegamos, certos de que as apreciarás, e que o governo mobilise as referidas construções, acabando-as por administração directa do Estado, ou abrindo concurso público para a sua conclusão;

5.º Que antes, porém, do exposto nos números anteriores se proceda a uma rigorosa vistoria às construções iniciadas e ainda já construídas, devendo-se demolidas as que não ofereçam condições de segurança e estejam fora da regra e da técnica profissional;

6.º Que o governo proceda, desde já, ao acabamento das obras dos bairros sociais do Arco do Cego,